



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 10.03.11
Às 15:20 hs.
Ass.: [Assinatura]

**LEI Nº 1.917 / 2.011
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.876, DE 12 DE JULHO DE 2.010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.011 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação - Execução das obras de iluminação pública do RELUZ - no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.011 - Lei Municipal nº 1.876, de 12 de julho de 2.010.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.386.965,63 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), ao Orçamento 2011 do Município de João Monlevade - Lei Municipal nº 1.909, de 15 de dezembro de 2.010, com a seguinte classificação:

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
02.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0070	Controle Urbano	
15.452.0070.1031	Melhoria da Iluminação Pública / RELUZ	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 2.386.965,63

Art. 3º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido Crédito Adicional Especial a operação de crédito contratada junto a Companhia Energética do Estado de Minas Gerais - CEMIG no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de fevereiro de 2.011.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2.011.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo